



PORTARIA Nº 31

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado a reforço de dotações e dá outras providências.

Considerando o valor orçado para o exercício de 2023 frente a receita realizada no período de 01/2023 a 08/2023, o qual é possível estimar cálculo de provável excesso de arrecadação no montante de R\$ R\$ 962.626,88 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais, oitenta e oito centavos) a título de DIFERENÇA DE PROCEDIMENTO.

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Resolve;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2023, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

Órgão/Unidade: 01.001.

Programática: 01.001.10.302.0001.2001 - Manutenção Administrativa do Cis-Comcam

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.30.00.00	01001	3	Material de consumo	50.773,60	50.000,00
3.3.90.39.00.00	01001	6	Outros serviços de terceiros - PJ	96.310,67	150.000,00
SubTotal					200.000,00

Órgão/Unidade: 01.016.

Programática: 01.016.10.302.0016.2021 - Manutenção - Serviços de Órtese e Prótese

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.32.00	01001	63	Material, de distribuição gratuita	2.529,52	300.000,00
SubTotal					300.000,00

Órgão/Unidade: 01.018.

Programática: 01.018.10.302.0018.2025 - Manutenção do Programa TFD

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Adicional
3.3.90.39.39.00	01001	72	Outros serviços de terceiros PJ	3320,60	400.000,00
SubTotal					400.000,00
Total					900.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 01001:

Receita Oriunda de Diferença de Procedimento	Município	Excesso de Arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.03.	Barbosa Ferraz	26.588,99
1.7.3.9.50.0.1.02.05.	Campina da Lagoa	10.901,73
1.7.3.9.50.0.1.02.06.	Campo Mourão	276.117,69
1.7.3.9.50.0.1.02.12.	Iretama	264.844,53
1.7.3.9.50.0.1.02.13.	Janiópolis	24.035,56



1.7.3.9.50.0.1.02.14.	Juranda	26.049,26
1.7.3.9.50.0.1.02.15.	Luiziana	43.158,71
1.7.3.9.50.0.1.02.17.	Moreira Sales	216.495,28
1.7.3.9.50.0.1.02.18.	Nova Cantú	11.808,25
Total		900.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.
Campo Mourão, 22 de setembro de 2023.

Rafael Brito do Prado

Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila

Coordenador do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos

Assessor Jurídico da Presidência

Orlando Augusto Baggio Scholz

Supervisor das Redes

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.